

LEI N.º 1.005, de 28 de Julho de 1928.

APPROVA O ACTO DO PODER EXECUTIVO QUE DOOU AO GOVERNO DA UNIÃO 1.612 HECTARES DE TERRAS, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, DESTINADAS Á FAZENDA MODELO.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. unico. — Fica approvedo o acto do Poder Executivo de Fevereiro de 1924, fazendo doação ao Governo da União de 1612 hectares de terras, no municipio de Campo Grande, para installação de uma Fazenda Modelo; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria da Presidencia do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 28 de Julho de 1928, 40.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA,

João Cunha.

Foi sellada e publicada a presente lei nesta Secretaria da Presidencia do Estado, em Cuiabá, aos vinte e oito dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e oito.

O Director

Jayme Joaquim de Carvalho.